AUTÓGRAFO-LEI Nº001/2021

PUBLICADO EM
15 / 01 / 2021
Assinatura

"DESMEMBRA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 916/17, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desmembrada a Secretaria do Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo que aquela será uma secretaria autônoma denominada Secretaria do Meio Ambiente e esta última passará a ser denominada Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Agricultura, Pecuária, Agroindústria, Industria e Comércio.

Parágrafo Primeiro – As atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Agricultura, Pecuária, Agroindústria, Industria e Comércio são as constantes do artigo 4º da Lei Municipal nº 500/98 e farão parte da estrutura da mesma o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Parágrafo Segundo - As atribuições da Secretaria do Meio Ambiente são as constantes nos incisos I ao VI do artigo 6º da Lei Municipal nº 500/98, ficando criado o Cargo de Secretário do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 916/17, e consequentemente não possuindo mais a Chefia de Gabinete o *status* de Secretário Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal de Jussara, Estado de Goiás 15 de janeiro de 2021.

Cloves Fernandes de Brito Alves
-Presidente-

Eliene Rodrigues de Santana Arrraes
-1ºSecretária-